



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 2.115, DE 07 DE JULHO DE 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 219.859,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1585, de 05 de FEVEREIRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 219.859,00 (Duzentos e Dezenove Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0115	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.025 - PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 205.770,00 (Duzentos e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais)
0233	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.056 - SERVIÇO DE ESGOTO URBANO 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 1.370,00 (Um Mil Trezentos e Setenta Reais)
0282	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5054 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.096 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 9.719,00 (Nove Mil Setecentos e Dezenove Reais)
0386	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.077 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS - SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

0173	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.5014 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.001 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 205.770,00 (Duzentos e Cinco Mil Setecentos e Setenta Reais)
0232	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.056 - SERVIÇO DE ESGOTO URBANO 1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 1.370,00 (Um Mil Trezentos e Setenta Reais)
0266	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 3.014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 9.719,00 (Nove Mil Setecentos e Dezenove Reais)
0384	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 07 DE JULHO DE 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL